

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av.: Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP. 29.745-000 Telefax: (027) 742-1219 - Telefone: (027) 742-1266/1188 CGC 36.350,312/001-72

LEI N° 220, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município o Dia do Evangélico.

Art. 2º Fica declarado como data comemorativa de tal evento o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 029, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido do inciso V:

"Art. 1°.....

V - Dia 31 de outubro - Dia do Evangélico."

Art.40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte- ES, em 25 de abril de 2000.

VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registratio no Livro n.º 04
às Foihas 69 v c 70
Em 25 / 04 / 00

Dividuatio

Fublicado no Quadro da Avisos no Átrio da Profestura Municipal de São Comingos de Morta.
Em 25/04/00

Parecapian